



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, visando atender as necessidades dos Municípios Consorciados.

1.1.1 A aquisição se circunscreve em 1.000 (um mil) exames de PSA Livre + Total.

1.2 Unidade Requisitante: Presidência

1.3 O fornecimento deverá ser por Pessoa Jurídica com Cadastro na Receita Federal ativo, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do serviço, em relação ao objeto destinado ao COMAGSUL, tendo prioridade as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 10.488, de 2007, observada a legislação aplicável.

1.4 Se autorizado, o Processo de Contratação Direta ocorrerá por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/2021, bem como as exigências estabelecidas neste termo, tendo como critério de julgamento das propostas o **MENOR PREÇO**, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública e o aumento da competitividade entre os licitantes, observadas as datas e horários discriminados a seguir

2. DOS ESCLARECIMENTOS

2.1 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que se façam necessários acerca deste Processo deverão ser enviadas ao e-mail: cpl@comagsul.pe.gov.br que serão formalmente respondidas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A Constituição Federal afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

3.2 As ações consorciadas figuram estratégia em políticas públicas aptas a cumprir com as determinações constitucionais no que pertine à obrigação do Poder Público em promover saúde de forma preventiva e promoção da saúde.

3.3 O câncer de próstata é o segundo tipo de câncer mais incidente na população



- COMAGSUL -

Consórcio de Municípios do Agreste e
Mata Sul de Pernambuco

**COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL**

masculina em todas as regiões do país. Atualmente, é a segunda causa de óbito por câncer nesse público. Para o triênio 2023-2025, o Instituto Nacional de Câncer (Inca) estima 71,7 mil novos casos por ano. O Ministério da Saúde reforça que o diagnóstico precoce possibilita melhores resultados no tratamento. A investigação do câncer de próstata se dá pelo exame de toque retal e pelo exame Antígeno Prostático Específico, o PSA. Para confirmar a doença, também é preciso realizar biópsia, indicada caso seja encontrada alguma alteração nos exames anteriores.

4. ESPECIFICAÇÕES E CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, visando atender as necessidades dos Municípios Consorciados, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALORES ESTIMADOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	PSA LIVRE/TOTAL (ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO)	UND	1.000	R\$ 63,33	R\$ 63.333,33

5. DA PESQUISA DE PREÇO

5.1. Sabe-se que o **caput** do art. 23 da Lei 14.133/21 estima que a contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas.

5.2 Observado que, a pesquisa de preços constante em banco de dados com referência aos objetos descritos acima encontra-se obsoleta, optou assim, por realizar cotação de preços com empresas do ramo, conforme art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, onde obtivemos o seguinte valor médio descrito no item 3.

5.3 O valor estimado para a presente aquisição se encontra descrito na tabela no item 3 do presente Termo.

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços serão executados nos Municípios Consorciados ao COMAGSUL, mediante prévia solicitação desta Autarquia ao futuro CONTRATADO, com prazo de 10 (dez) dias para o início da realização dos serviços, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A empresa contratada deverá:

a) Obriga-se a executar os serviços conforme especificações constantes de sua proposta, com a alocação de profissionais capacitados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, bem como fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas, e utensílios necessários na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;

b) Arcar com todo o ônus ou obrigações para o atendimento do objeto desta dispensa, além de impostos, encargos trabalhistas previdenciários, fiscais, alimentação, transporte e qualquer outro custo que incida ou venha a incidir direta ou indiretamente sobre o serviço; e

c) Manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de retenção dos pagamentos que seja regularizada;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo COMAGSUL;

e) Levar, imediatamente ao conhecimento do COMAGSUL qualquer ato anormal ou extraordinário que inviabilize a execução do objeto contratual, a fim de se evitar problemas futuros para esta Autarquia; e

f) A CONTRATADA obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

b) acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos procedimentos de fornecimento e instalação do objeto contratado;

c) efetuar, sem atraso, os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

d) atestar notas fiscais com ou sem ressalva no prazo fixado neste Termo de Referência;

e) comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato

f) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados, desde que atendidas às obrigações contratuais;



- COMAGSUL -

Consórcio de Municípios do Agreste e
Mata Sul de Pernambuco

**COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL**

g) notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio de Municípios dos Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco-COMAGSUL, para exercício de 2023 e constarão em Anexo ao Contrato assinado pelas partes.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. GESTÃO E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A administração indicará o agente responsável para acompanhar e fiscalizar o objeto contratado.

12.2 O contratante poderá se recusar a receber qualquer produto que estejam em desacordo deste Termo de Referência e que não esteja em conformidade com o planejamento, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato.

12.3 O contratante poderá solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato;

12.4 O contratante exercerá rigoroso controle sobre os prazos de entrega dos equipamentos, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

13. SANÇÕES

13.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas a seguir:

a) pelo atraso na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do objeto;

b) pela recusa em efetuar fornecimento do objeto (= inadimplemento total), caracterizada em 2 (dois) dias úteis após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor total contratado;



- COMAGSUL -

Consórcio de Municípios do Agreste e
Mata Sul de Pernambuco

**COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL**

- c) pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do item recusado, por dia decorrido;
- d) pela recusa em substituir o objeto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do item rejeitado;
- e) pelo inadimplemento parcial, execução imperfeita ou negligência no fornecimento do objeto: 5% (cinco por cento) do valor total contratado;
- f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste documento e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

13.2 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal à Coordenadoria Financeira do Consórcio, devidamente atestada pelo Gestor do contrato, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da contratada, conforme dados bancários indicados pela contratada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento;

14.1.1 De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 2 (dois) dias úteis;

14.1.2 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

14.2 O fiscal do contrato atestará a nota fiscal, com ou sem ressalvas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da mesma;

14.2.1 No caso de a nota fiscal ser atestada com ressalva, o contratante terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento;

14.3 No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente.



- COMAGSUL -

Consórcio de Municípios do Agreste e
Mata Sul de Pernambuco

**COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL**

14.3.1 Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado à Coordenadoria Financeira do Consórcio.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100) / 365$ $I = (6/100) / 365$ $I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.5 A compensação financeira prevista no item anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência, se for o caso;

14.6 O contratante poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações editalícias;

14.7 Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da contratada.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

16.1 A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, tendo como data limite para apresentação da proposta de Preços o dia 21/11/2023, às 13:00h. Este Termo de Referência poderá ser solicitado via e-mail e também estará disponível no site do COMAGSUL (<https://comagsul.pe.gov.br/>). Destarte, os documentos de habilitação e a proposta de preço deverão ser encaminhados ao **e-mail: cpl@comagsul.pe.gov.br**, fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023** ou protocolados na sede do Consórcio, situada na Rua 11 de setembro, 120, BR 104, KM 87, Agrestina - PE.



- COMAGSUL -

Consórcio de Municípios do Agreste e
Mata Sul de Pernambuco

**COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL**

16.2 Para se Habilitar na presente chamada pública, os interessados (Pessoa Jurídica) deverão apresentar os documentos exigidos abaixo:

16.2.1 Habilitação Pessoa Jurídica:

16.2.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

16.2.1.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

16.2.1.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

16.2.1.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

16.2.1.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

16.2.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

16.2.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

16.2.1.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

16.2.2 Qualificação Financeira:

16.2.2.1 Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

16.2.2.2 Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

16.2.3 Qualificação Técnica:

16.2.3.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviços compatíveis e pertinentes com o



- COMAGSUL -

Consórcio de Municípios do Agreste e
Mata Sul de Pernambuco

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Administração possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

16.2.3.2 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

16.2.3 Proposta de Preço/Cotação:

16.2.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme os itens especificados neste Termo de Referência.

16.2.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

16.2.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Termo, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

16.3 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

16.3.1 A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

16.3.2 O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

16.3.3 O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

17. DAS SANÇÕES

17.1 Aplicar-se-á à CONTRATADA multa moratória diária de 0,05 % (cinco décimos por cento) do valor do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste Termo de Referência, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Edital, no instrumento contratual ou na Lei nº 14.133/21 e demais normas legais pertinentes.

17.2 Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da CONTRATADA, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

17.3 Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.



- COMAGSUL -

Consórcio de Municípios do Agreste e
Mata Sul de Pernambuco

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

17.4 Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções:

17.4.1 Advertência por escrito;

17.4.2 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o COMAGSUL, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

18. VIGÊNCIA

18.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Poderá o COMAGSUL revogar a presente Chamada Pública, no todo ou em partes, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado

19.2 O Consórcio deverá anular a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

19.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo COMAGSUL.

Sede do COMAGSUL em Agrestina, 15 de novembro de 2023.

Joás Francisco Pinheiro

Técnico em Saúde - NIGS